



## ATA DA 38ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 2 A 4 DE MAIO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL-SC

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, conforme o Edital CR n.º 2/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-4-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul-SC, tendo sido recebido pela Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker, Titular, e pelo Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 1.1 Lei de criação n.º 5.664/70

#### 1.2 Data da instalação: 27-3-1971

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum, todos municípios deste Estado.

#### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karin Corrêa de Negreiros Becker	19-7-2021	SIM

\* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n.º 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juiz Substituto	Desde
Ricardo Philipe dos Santos	30-4-2021

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Anne Carolinne Batista	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	26-7-2021
Fernanda Spinasse Frigini	AJ	Assistente FC-02	20-7-2015
João Paulo Rabelo Martins	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-12-2021
José Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995

Julia Costa de Proença Gomes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	22-11-2021
Maicon Godoy Kozan	TJ		19-5-2021
Marcelo Stringari	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ	Assistente de Juiz FC-05	16-10-2015
Simone Egewarth Flach	TJ	Assistente FC-04	15-9-2009
Solange Brandao Carvalho	TJ	Assistente FC-02	26-1-2021
Vanessa Simon	AJ		10-8-1998
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segunda e terça-feira à tarde; quarta e quinta-feira pela manhã.”.

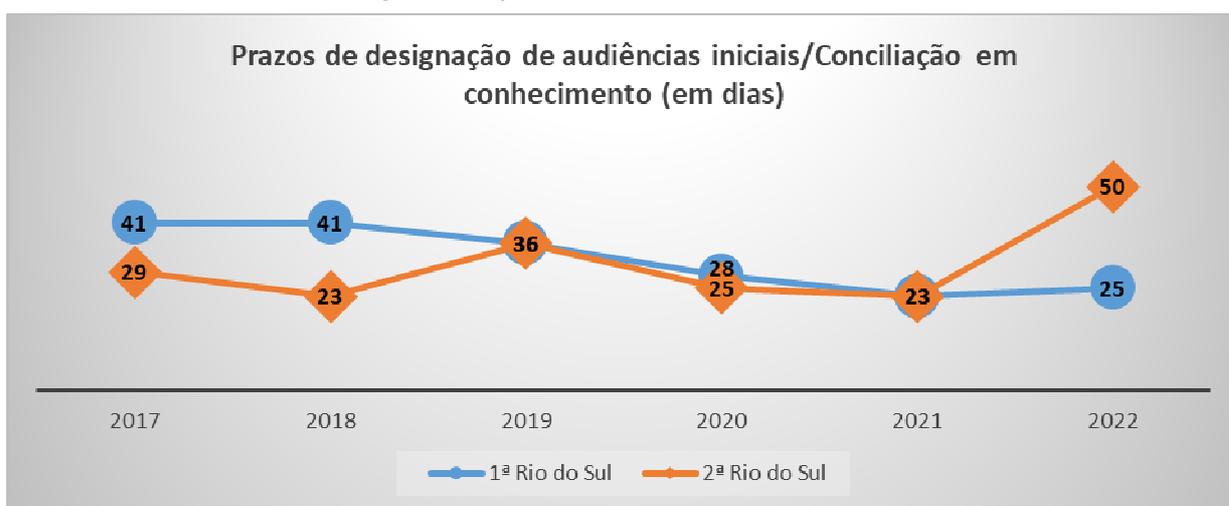
### 2.1 Pauta de audiências

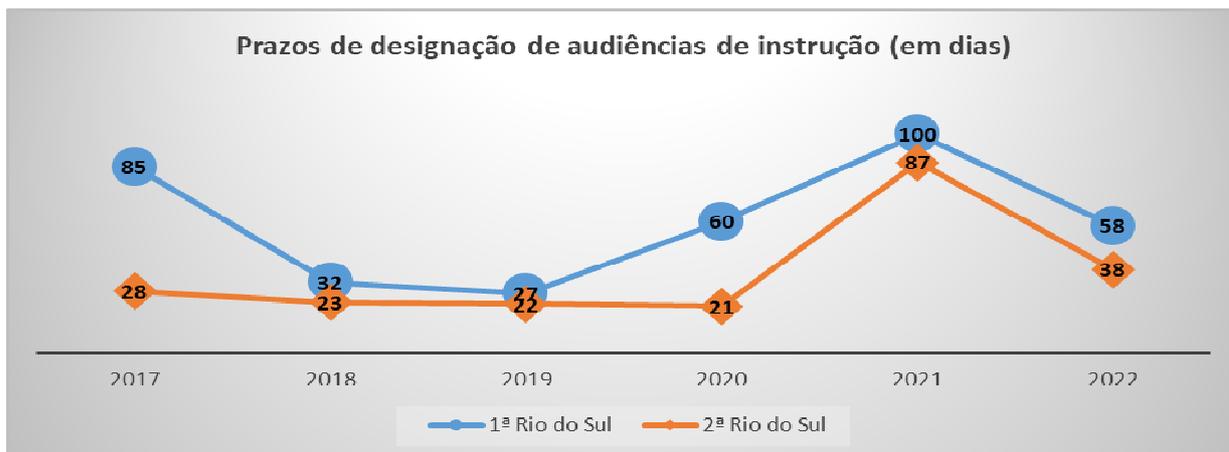
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	13-5-2022	25	15-6-2022	58
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	7-6-2022	50	26-5-2022	38

Observações: Consulta às pautas de audiências em 18-4-2022. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 18-4-2022.

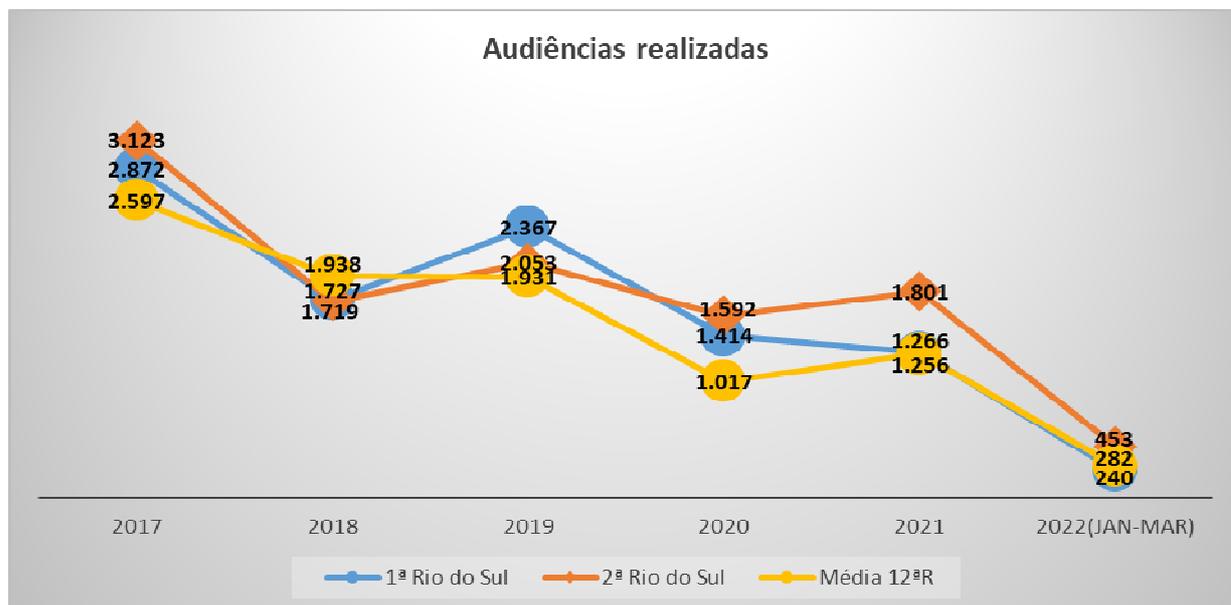
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.266	240
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.801	453
Média da 12ª Região	1.256	282

Observação: Dados até março de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 240 em 2022 foi de 42 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 282. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de março.

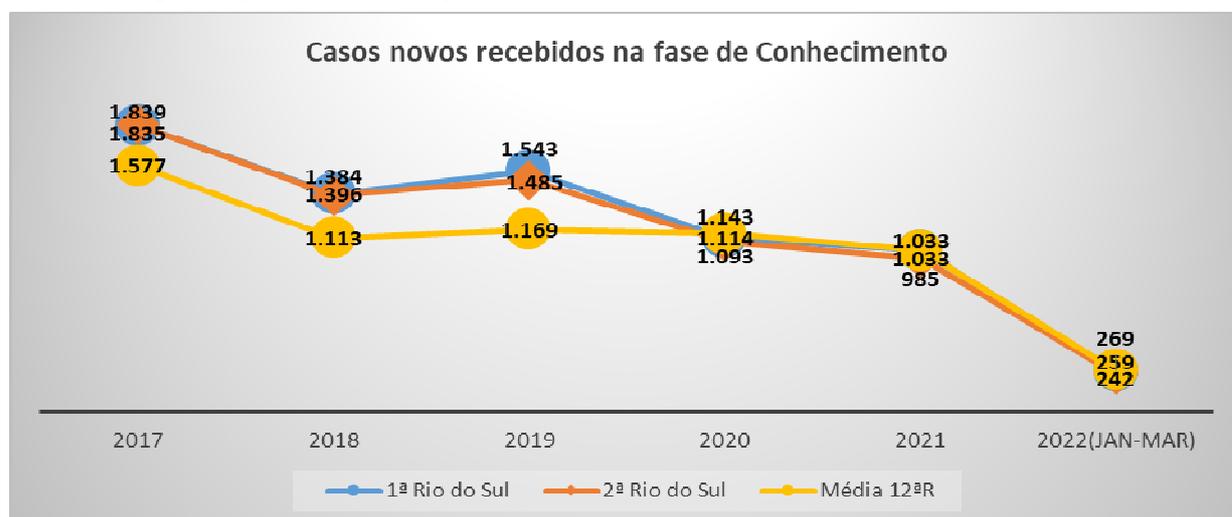
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

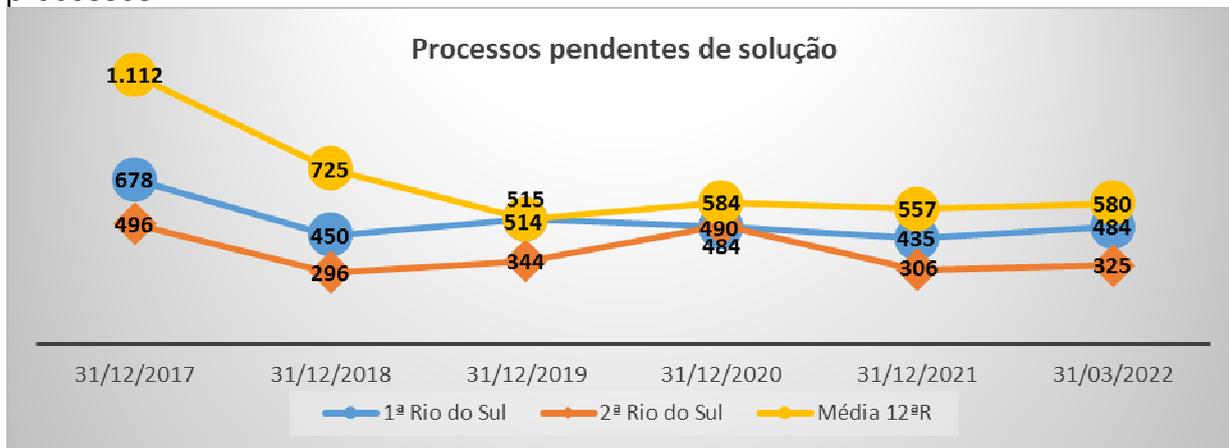
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	1.033	5	1.038	1.077	435	1.206	1.066
	2022	259	0	259	200	484	232	1.091
Média do Foro	2021	1.009	11	1.020	1.153	371	1.178	1.044
	2022	251	1	252	217	405	238	1.055
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	321	2	324	298	808	358	1.824
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	258	2	260	246	580	284	1.340

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos recebidos, que reduziu desde 2017, tendo recebido 259 processos em 2022, 1 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 258 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém constante desde 31-12-2018, estando com 484 processos em 31-3-2022, 96 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 580 processos.



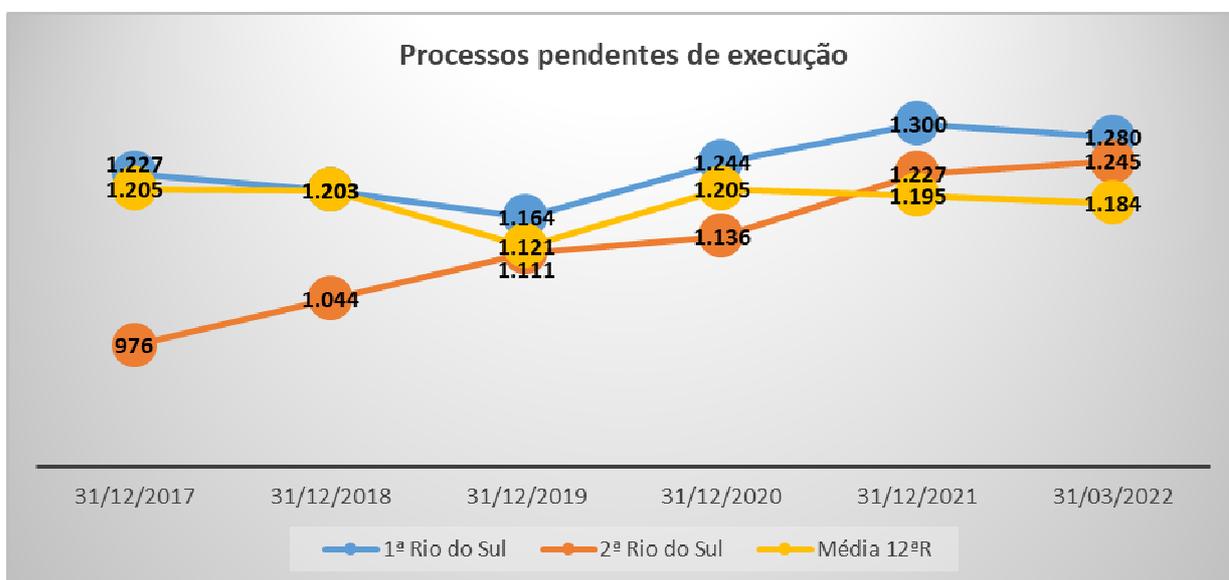
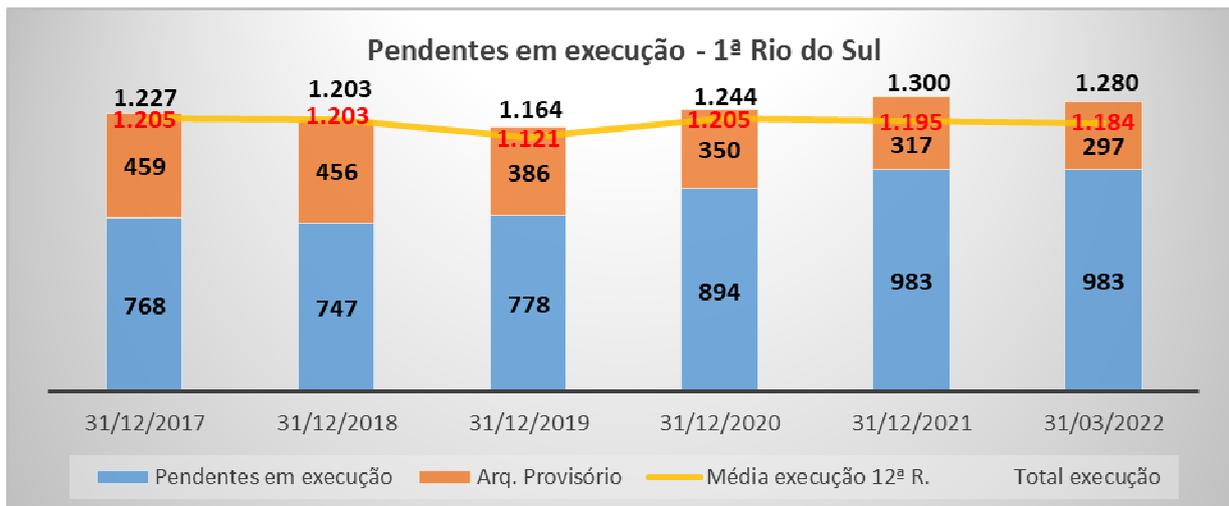
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	401	336	0	0	143	110	983	317	1.300
	2022	53	66	0	0	44	24	983	297	1.280
Média do Foro	2021	381	314	1	0	130	96	951	313	1.264
	2022	62	68	0	0	76	33	993	270	1.263
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	94	117	0	0	56	37	991	350	1.341
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	75	89	0	0	45	40	831	353	1.184

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo constante desde 31-12-2017, estando com 1.280 processos em 31-3-2022, 96 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 1.184 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1.543	10,53%
2020	1.114	-27,80%
2021	1.033	-7,27%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	332
	Aguardando encerramento da instrução	135
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	184
	Com sentença aguardando finalização na	423

	fase	
	<b>Subtotal</b>	<b>1.091</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	60
	Liquidados aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	1
	<b>Subtotal</b>	<b>95</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	983
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	47
	No arquivo provisório	297
	<b>Subtotal</b>	<b>1.327</b>
<b>Total</b>		<b>2.513</b>

Observações: Dados de 31-3-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.643.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
Média do Foro	18	16	6	11	1
Média do Porte	23	15	4	21	2
Média da 12ª Região	22	17	3	26	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até março.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a março de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	<b>69</b>	93	84
	2022	-	35	109
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	<b>281</b>	160	261
	2022	<b>784</b>	208	399
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	<b>175</b>	157	198
	2022	<b>231</b>	139	205
Da última audiência até a conclusão	2021	<b>48</b>	13	41
	2022	<b>142</b>	14	43
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	<b>179</b>	162	201
	2022	<b>233</b>	150	208

Do início ao encerramento da liquidação	2021	<b>112</b>	81	100
	2022	<b>149</b>	191	130
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	<b>1.100</b>	623	890
	2022	<b>1.427</b>	723	1.236
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	<b>264</b>	752	769
	2022	<b>541</b>	-	870
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	<b>642</b>	491	707
	2022	<b>942</b>	559	754

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul</b>	<b>2021</b>	<b>1.077</b>	<b>470</b>	<b>43,64%</b>
	<b>2022</b>	<b>200</b>	<b>90</b>	<b>45,00%</b>
Média do Foro	2021	1.153	548	47,55%
	2022	217	110	50,69%
Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	298	108	36,34%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	246	108	43,83%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul</b>	<b>2021</b>	<b>1.022</b>	<b>525</b>	<b>33,94%</b>
	<b>2022</b>	<b>201</b>	<b>563</b>	<b>73,69%</b>
Média do Foro	2021	1.083	440	28,87%
	2022	208	471	69,42%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	322	923	74,11%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	254	666	72,38%

Fórmula:  $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
<b>1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul</b>	<b>2021</b>	<b>384</b>	<b>1.266</b>	<b>76,73%</b>
	<b>2022</b>	<b>104</b>	<b>1.221</b>	<b>92,15%</b>
Média do Foro	2021	359	1.200	77,00%
	2022	106	1.172	91,70%

Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	121	1.253	91,21%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	103	1.075	91,24%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	R\$344.132,78	R\$1.525.577,18	R\$310.194,89	R\$0,00	R\$2.179.904,85
	2022	R\$64.507,71	R\$96.201,08	R\$1.531,33	R\$0,00	R\$162.240,12
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$63.037,91	R\$427.718,87	R\$49.362,74	R\$0,00	R\$539.296,80

\* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

## 7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, no ano de 2021 e de janeiro a março de 2022.

### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	8,41	140	41	2	0
Adailto Nazareno Degering	-	1	0	0	0
Ana Paula Flores	21,15	115	58	0	0
Ângela Maria Konrath	-	95	95	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	16,75	366	155	2	0
Osmar Theisen	27,68	28	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	10,64	331	121	8	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	0	0	0

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	8,23	78	43	10	0
Ana Paula Flores	-	16	16	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	14,67	13	0	1	0
Ricardo Philipe dos Santos	11,76	93	31	6	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

**7.2 Audiências realizadas pelos juízes**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	0	0	74	1	12	20	107
Ana Paula Flores	0	2	83	4	48	3	140
Ângela Maria Konrath	0	0	1	1	246	45	293
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	242	6	143	69	460
Ricardo Philipe dos Santos	0	2	245	3	23	8	281

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	0	1	36	0	52	21	110
Ana Paula Flores	0	0	0	0	45	18	63
Ângela Maria Konrath	0	0	0	0	0	1	1
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	58	0	4	4	66

**8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se

obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, considerando o período de ABR/21 a MAR/22, apresentou o IGEST de **0,4966** que indica que a Unidade está na **35ª** posição na Região e na **663ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,3178</b>	<b>0,5303</b>	<b>0,5428</b>	<b>0,5427</b>	<b>0,5494</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20–mar/21		abr/21–mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5955	144	0,6384	131
Prazo Médio na Fase de Execução	0,6142	831	0,6675	1.228
Taxa de Conciliação	0,3926	48,17	0,5312	42,55
Taxa de Solução	0,3130	108	0,5468	100,46
Taxa de Execução	0,6239	62,28	0,5489	102,88
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6231	76,18	0,6244	75,93

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

**1. Prazo médio na fase de liquidação:** Apesar de ter reduzido o prazo médio de 144 para 131 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 110 dias;

**2. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade aumentou o prazo médio de 831 para 1228 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 918 dias;

**3. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 48,17% para 42,55%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,3%. Foram conciliados 460 processos dos 1.081 solucionados de 1º-4-21 até 31-3-22;

**4. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 108% para 100,46%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram

solucionados 1.081 processos, tendo sido recebidos 1.076 no período de 1º-4-21 até 31-3-22;

**5. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 62,28% para 102,88%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 110,52%. Foram encerradas 321 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 312;

**6. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 76,18% para 75,93%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,41%. Foram baixadas 387 execuções no período, restando pendentes 1.221 em 31-3-22.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Unidade deve envidar esforços para reduzir os prazos dos processos nas fases de liquidação e execução, bem como aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até março/22)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	74,61%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	102,72%

<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	90,32%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 35% e cláusula de barreira na fase de execução: 45%. (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de terem sido alteradas as cláusulas de barreira, que para o CNJ são 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.).	98,86%

## 10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-2-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, por meio dos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP Nº 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR nº 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Em 29-4-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária vem cumprindo a meta, no geral, de forma correta.

Aliado ao fato acima, também é possível verificar que já realizou um número expressivo de contas a associar (cujas contas são maiores de R\$ 5,00 –

conforme Ofício Circular CR n. 36/20), existindo, atualmente, e considerando os PROADs abertos, o número de 4, o que demonstra comprometimento com o projeto e é merecedora de cumprimentos.

Foi constatada, ainda, a existência de apenas 12 processos arquivados até 14-2-2019, com valores em contas, que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, foram abertos 7 PROADs relacionados ao Garimpo (5873/2021, 5874/2021, 11583/2021, 1258/2022, 1205/2022, 1257/2022 e 3939/2022), relativos aos processos não identificados/contas não associadas, processos eliminados com credores não identificados, processos não associados, processos eliminados com valor inferior a R\$ 500,00, e conta a ser associada em processo do CEJUSC – segundo grau.

É importante salientar, que mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o Garimpo nos meses de janeiro a março do corrente ano, a VT continuou analisando alguns processos.

## **11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES**

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 18-4-2022, foi verificado que a Unidade não possuía processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

## **12 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N.º 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N.º 98/2020 E PORTARIA CR N.º 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n.º 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n.º 2/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-4-2022, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Rio do Sul-SC, conforme item 21 desta ata;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n.º 5/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-12-2021 e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º, parágrafo único**: a Exma. Juíza Titular permaneceu à disposição presencialmente e o Exmo. Juiz Substituto telepresencialmente durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 27-4-2022):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
4.013	4.681	18.826	258.130	R\$ 0,00	1.064

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação e junto à Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional. \*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 27-4-2022, foram encontrados 16 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 1.064 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 27-4-2022. A média da 12ª Região foi de 979 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 388 audiências de conciliação em conhecimento e 57 em execução, de 16-3-2020 a 27-4-2022.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, as atividades do respectivo Centro não estão mais suspensas desde 1º de junho de 2021 (Ato Conjunto n.º 25/2021);

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** as atividades dos Oficiais de Justiça relativas ao cumprimento presencial de mandados não estão mais suspensas desde 1º de junho de 2021 (Ato Conjunto n.º 25/2021);

- **art. 40, V:** Segundo verificado na correição anterior, desde 16-3-2020 até o início da etapa 2, conforme arts. 10 e seguintes da Portaria Conjunta n.º 207/2020, as audiências foram realizadas na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** durante a correição verificou-se que a Unidade procede à imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;

- **art. 40, VII:** os prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão estão elencados no item 7.1 desta ata.

Em cumprimento à **Portaria CR n.º 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

### 13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 000038-23.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 25 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou sobre o cumprimento do item 16.1 da Ata de Correição anterior, referente ao Projeto Garimpo. No entanto, não informou acerca do cumprimento das

demais determinações e recomendações, conforme documento de id. 670283 do PJeCor n.º 0000038-23.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que a seguinte recomendação havia sido observada:

Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 27-9-2021	Análise em 27-4-2022
b) que que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000780-87.2016.5.12.0011 e 0001419-91.2016.5.12.0048, autuados até 31-12-2018.	<b>OBSERVADA PARCIALMENTE</b> Segundo dados obtidos no e-Gestão, até o final do mês de agosto havia ainda 2 processos autuados até 31-12-2018 e pendentes de solução: 0000780-87.2016.5.12.0011 e 0001685-58.2017.5.12.0011.	<b>OBSERVADA</b>

#### 14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos
ATOrd 0000380-39.2017.5.12.0011, ATOrd 0001067-50.2016.5.12.0011, ATOrd 0001356-46.2017.5.12.0011, ATSum 0001204-27.2019.5.12.0011, ATOrd 0001708-04.2017.5.12.0011, ATOrd 0000890-47.2020.5.12.0011, ATSum 0001177-10.2020.5.12.0011, ATSum 0000159-17.2021.5.12.0011, ATOrd 0000358-10.2019.5.12.0011, ATOrd 0000249-64.2017.5.12.0011, ATSum 0000483-41.2020.5.12.0011, ATSum 0000709-80.2019.5.12.0011, ATSum 0000889-62.2020.5.12.0011, ATSum 0001368-26.2018.5.12.0011, ATSum 0000031-31.2020.5.12.0011, ACPCiv 0001446-20.2018.5.12.0011, ATOrd 0000187-58.2016.5.12.0011, ATOrd 0105600-80.2004.5.12.0011, ATOrd 0002606-56.2013.5.12.0011 e ATSum 0000654-95.2020.5.12.0011

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

#### 15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a correição, no dia 2-5-2022, verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 20-4-2022;

c) foi verificada, em 12-4-2022, a existência de 69 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. No entanto, não certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos dos autos em todos os processos analisados, conforme art. 147 da referida Consolidação dos Provimentos;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “As análises estão sempre sendo feitas, no entanto em alguns casos foi utilizado o modelo de certidão da fase de conhecimento. A equipe foi alertada e está ciente do modelo correto.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de junho/21 (após última correição) a maio/22 foram prolatadas 106 sentenças líquidas, o equivalente a **37,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## **16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS**

**16.1 Natureza:** Auditoria de Conformidade.

**16.2 Objetivo:** Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

**16.3 Procedimentos Adotados:** Exame documental e conferência de cálculos.

**16.4 Normas de Referência:** Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**16.5 Metodologia:** Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa “arquivo”, chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até março de 2022.

**16.6 Relação de processos:**

N.º dos Processos	
ATSum 0000147-03.2021.5.12.0011, ATOrd 0001373-82.2017.5.12.0011, ATOrd 0001330-82.2016.5.12.0011, ATOrd 0001017-87.2017.5.12.0011, ATSum 0001008-23.2020.5.12.0011, ATOrd 0000270-11.2015.5.12.0011, ATSum 0000192-75.2019.5.12.0011, ATSum 0000394-52.2019.5.12.0011, ATOrd 0000768-44.2014.5.12.0011, ATSum 0000242-33.2021.5.12.0011, ATSum 0000398-21.2021.5.12.0011, ATOrd 0000464-79.2013.5.12.0011, ATOrd 0001442-51.2016.5.12.0011, ATOrd 0001815-53.2014.5.12.0011 e ATOrd 0000181-75.2021.5.12.0011.	

**16.7 Questões de auditoria**

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

**16.8 Resultados encontrados**

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- no processo ATOrd 0001815-53.2014.5.12.0011 não foi juntado o comprovante de transferência do alvará do id. 59b158c (correção monetária liberada ao perito), antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional..

- nos processos ATOrd 0001373-82.2017.5.12.0011, ATOrd 0001330-82.2016.5.12.0011, ATSum 0000394-52.2019.5.12.0011, ATOrd 0000464-79.2013.5.12.0011, ATOrd 0001442-51.2016.5.12.0011, ATOrd 0001815-53.2014.5.12.0011 e ATOrd 0000181-75.2021.5.12.0011 não foram juntadas as certidões de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

- no processo ATOrd 0001330-82.2016.5.12.0011 não foram juntados os extratos bancários, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

**16.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais**

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-4-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações, ficando mantidas apenas como registro.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001815-53.2014.5.12.0011, ATOrd 0001373-82.2017.5.12.0011, ATSum 0000394-52.2019.5.12.0011, ATOrd 0000464-79.2013.5.12.0011, ATOrd 0001442-51.2016.5.12.0011, e ATOrd 0000181-75.2021.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não foram juntadas as certidões de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
<b>Recomendação /Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria verifique a conformidade entre os recolhimentos e transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001330-82.2016.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Não consta a juntada dos extratos das contas judiciais, bem como a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Também não há como verificar se o valor de R\$ 15,03, depositado na conta 1300109432642, que veio dos autos 0000158-42.2015.5.12.0011 - id. 782c933, foi liberado.
<b>Recomendação /Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada dos extratos bancários das contas judiciais e verifique a liberação do valor de R\$ 15,03, depositado na conta 1300109432642, que veio dos autos 0000158-42.2015.5.12.0011 - id. 782c933, ateste a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

## **17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS**

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-4-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento e observação das determinações e recomendações, respectivamente, ficando mantidas apenas como registro.

**17.1 Juntada do extrato bancário, certificação e intimação precedentes ao arquivamento:** analisado em 4-3-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo, a Unidade certifica parcialmente que as movimentações de valores estão de acordo com os documentos do processo, não tendo certificado em todos os processos analisados, conforme listagem abaixo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional em todos os processos.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001373-82.2017.5.12.0011, ATOrd 0001330-82.2016.5.12.0011, ATSum 0000394-52.2019.5.12.0011, ATOrd 0000464-79.2013.5.12.0011, ATOrd 0001442-51.2016.5.12.0011, ATOrd 0001815-53.2014.5.12.0011 e ATOrd 0000181-75.2021.5.12.0011

**17.2 Escaninho:** analisado em 21-3-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Há 1.820 novos depósitos judiciais, havendo documentos no escaninho com data de depósito desde 7-7-2014.  Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, que possibilita, ainda a verificação e importação ao PJe do comprovante de liberação.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que faça uma limpeza neste escaninho e, doravante, não acumule processos no escaninho, e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

**17.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 21-3-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais quais custas, recolhimento previdenciário e honorários, conforme exemplos abaixo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, doravante, lance todos os valores envolvidos nos acordos, uma vez que interferem diretamente nas estatísticas.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000216-35.2021.5.12.0011 - custas ATSum 0000334-11.2021.5.12.0011 - custas, verbas previdenciárias e honorários periciais.

**17.4 Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 21-3-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Há 383 processos nessa tarefa, e dentre eles há processos sem controle de prazo e sem movimentação, visto que os meios de evitar, tais quais lançamento de CHIP, ou atividades/prazos no GIGS, ou designação de servidor, não foram observados.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, visto que, como constatado, o controle é feito

	majoritariamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
Exemplo	ATOrd 0001708-04.2017.5.12.0011, ATOrd 0000219-97.2015.5.12.0011, ATOrd 0000826-03.2021.5.12.0011, ATSum 0000848-61.2021.5.12.0011, ATAlc 0000752-46.2021.5.12.0011, ATSum 0000954-23.2021.5.12.0011, ATOrd 0001364-52.2019.5.12.0011, ATOrd 0000980-94.2016.5.12.0011, ATSum 0000138-41.2021.5.12.0011

**17.5 Tarefa: Prazos Vencidos:** analisado em 22-3-2022.

Situação encontrada	Há 80 processos alocados nessa tarefa, dos quais 22 estão há mais de 5 dias, e o mais antigo pendente desde 5-3-2022.
Recomendação/Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento aos processos que estão na tarefa há mais de cinco dias, no prazo de cinco dias.

**17.6 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações:** analisado em 22-3-2021.

Situação encontrada	Há 160 processos alocados nessa tarefa, dos quais há 115 há mais de 5 dias, e o mais antigo pendente desde 10-1-2022.
Recomendação/Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de cinco dias, no prazo de quinze dias

**17.7 Determinações específicas em processos:** analisados de 21 a 28-3-2022.

Processo	<b>ATOrd 0000380-39.2017.5.12.0011</b>
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 11-1-2022. No entanto, o despacho do id. 76ac022 já foi cumprido desde 14-2-2022. Consta, ainda, registrado no GIGS o prazo de 30-5-2022 para cumprimento do mandado de penhora do id. a43f54e, expedido em 3-11-2020. O mandado foi parcialmente cumprido e devolvido para redistribuição em 10-11-2020. Foi redistribuído em 16-11-2020.
Recomendação/Determinação	Considerando o retorno do trabalho presencial pelos Oficiais de Justiça a partir de 1º de junho de 2021, conforme Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n.º 25/2021, <b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que verifique o efetivo cumprimento do mandado de penhora de id. a43f54e, realocando o processo à tarefa cumprimento de providências, no prazo de cinco dias.

Processo	<b>ATOrd 0001067-50.2016.5.12.0011</b>
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 10-1-2022, com planilha de atualização juntada em 9-2-2022, aguardando cumprimento do despacho do id. d39c34d, quanto à expedição de mandados.
Recomendação/Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001356-46.2017.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, sem registro das parcelas.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, o processo seja encaminhado automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001204-27.2019.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo na tarefa “Análise de execução” desde 11-2-2022, aguardando cumprimento do despacho do id. 84b938f, quanto à consulta do quadro societário da empresa via INFOSEG. Há registro do responsável no GIGS.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001708-04.2017.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo na tarefa “Cumprimento de providências” desde 10-1-2022, sem registro de prazo e de responsável por eventual tarefa.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000890-47.2020.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 13-10-2021, quando proferida decisão de Id e5fca4a.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000358-10.2019.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 7-1-2022, quando juntada a certidão de Id f378652.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, em cumprimento ao contido na sentença de Id 2fb6a01.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000249-64.2017.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 22-11-2021, quando juntada a certidão de Id 0da112e, até 25-3-2022, quando juntada certidão acerca da ordem de bloqueio de valores no SISBAJUD.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, a fim de evitar demora na prática de atos processuais.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000483-41.2020.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 19-1-2022, quando proferido o despacho de Id 988a6db.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, em cumprimento ao despacho de Id 988a6db.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000709-80.2019.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 28-1-2022, quando juntada a certidão de Id 2a786ce, até 25-3-2022, quando certificado o protocolo de ordem no SISBAJUD. A Ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de Id. 8e8664b.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que inclua a ré no BNDT, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001368-26.2018.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo aguardando o cumprimento de Carta Precatória desde a juntada do ofício de distribuição (Id c0a2bb3), em 15-9-2020. A Ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de Id 5f96232.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que inclua a ré no BNDT, bem como diligencie acerca da ausência de informações do juízo deprecado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000187-58.2016.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 11-2-2022, aguardando cumprimento total do despacho de id. e384a71.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0002606-56.2013.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 18-2-2022, aguardando cumprimento do despacho do id. 35eb612.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000654-95.2020.5.12.0011</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 29-11-2021, quando intimado a executada do bloqueio de id. 4a7b92c.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

## 18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Unidade deve envidar esforços para reduzir os prazos dos processos nas fases de liquidação e execução, bem como aumentar a quantidade de execuções encerradas;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

f) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

g) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)), referidas no item 9 desta ata.

## 19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000586-82.2019.5.12.0011, 0000652-96.2018.5.12.0011 e 0002835-16.2013.5.12.0011, autuados até 31-12-2019;

d) a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

e) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de

execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

## 20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	784	149	189	Não observada
2 - Taxa de liquidação	108,82	104,52	128,07	Parcialmente observada
2 - Liquidações encerradas	37	73	91	Não observada
3 - Sentenças líquidas	55,22	33,04	21,16	<b>Observada</b>
4 - Taxa de execução	124,53	133,54	138,82	Não observada
4 - Execuções encerradas	66	115	111	Não observada

\* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mar/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	74,61	101,64	109,85	Não observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	942,41	642	454	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	233	179	150	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	73,69	33,94	34,64	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.346	1.046	904	Não observada
6 - Pauta previamente definida - mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	Sim	X	<b>Observada</b>

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de

2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, observou-se o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) em 2020, considerando, também, que até julho de 2021, a meta de julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente também não foi alcançada em ambos os graus, recomenda-se a implementação de medidas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

c) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

d) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

e) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

f) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

## **21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, às 17h, com os advogados Fabrício dos Santos (OAB/SC 33.667) e Diogo Leandro Schreiber (OAB/SC 45.551), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Rio do Sul-SC.

Os advogados reiteraram a solicitação feita na Correição anterior para que seja verificada com os Magistrados do Foro a possibilidade de se unificar procedimentos nas Varas de Rio do Sul-SC, em relação aos prazos para apresentar defesa. Apontaram que uma das Varas concede prazo de 15 dias para apresentar defesa a partir da citação e outra Vara para apresentar defesa na audiência, o que pode gerar confusão e perda de prazo.

Apontaram, também, a ocorrência de procedimento de intimação direta da parte com informação de valores destinados à parte contrária, o que gera confusão de informações e desgaste na relação dos advogados com seus clientes.

Solicitaram que sejam dispensadas as custas processuais nas homologações de acordo.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional informou que conversará com os Magistrados para verificarem a possibilidade de unificar procedimentos, bem como quanto a intimação da parte contrária acerca de valores liberados. Sobre a dispensa de custas em homologação de acordo, o Exmo. Corregedor destacou a importância da cobrança quando a parte tem capacidade de pagamento, mesmo em casos de acordo.

Questionaram acerca da expectativa de retomada das atividades presenciais. O Exmo. Corregedor informou que a orientação nacional é de que haja a presença física do magistrado na Vara, como antes da pandemia.

Manifestaram preocupação em relação ao procedimento adotado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul quando do ajuizamento de ações com pedidos cumulados, pois estas ações estão sendo extintas para serem ajuizadas separadamente. Os senhores advogados entendem que é opção da parte/advogado ajuizar ação com pedidos cumulados.

O Exmo. Corregedor informou que conversará com as magistradas da 2ª Vara do Trabalho sobre esse procedimento de extinção de processos com pedidos cumulados.

Por fim, os advogados elogiaram o bom atendimento prestado pelos magistrados e servidores do foro de Rio do Sul, destacando a agilidade e dedicação.



Foto com advogados de Rio do Sul.

## **22 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Anne Carolinne Batista, no dia três de maio de dois mil e vinte e dois, às 11h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionada sobre o Juízo 100% digital, a Diretora informou que a Secretaria vem adotando o procedimento, tendo-se constatado que é a segunda Vara do âmbito deste Regional que mais possui processos no Juízo 100% Digital.

Questionada sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, a Diretora informou que a Secretaria está utilizando plenamente, sem relatar qualquer problema.

Comentei sobre o Projeto Garimpo, que a Unidade vem cumprindo a meta estabelecida pela Corregedoria-Regional, havendo poucos processos pendentes, o que demonstra comprometimento com o projeto e é merecedora de cumprimentos.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos, pois verificado que a arrecadação no ano de 2022 está muito abaixo da média, especialmente em relação ao Imposto de Renda, o que merece atenção quanto ao correto registro no PJe.

A Diretora informou sobre os desafios enfrentados desde que assumiu a Direção de Secretaria em julho de 2021, com mudança de servidores, alteração de procedimentos, o que naturalmente demanda uma curva de aprendizado, que reflete nos dados estatísticos.

Informou, ainda, que após o período de readequação de tarefas e procedimentos, os resultados positivos tem se destacado, o que indica que há perspectiva de melhora, especialmente nos dados estatísticos e também em relação às situações observadas e que foram objeto de determinação ou recomendação nesta ata.

A Diretora salientou, por fim, a dedicação dos servidores da Unidade, o que demonstra o comprometimento com o trabalho e com os jurisdicionados.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **23 REUNIÃO COM A JUÍZA**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de maio de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com a Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST na média dos últimos levantamentos, estando na 35ª posição no Estado e 663ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 43,64% em 2021 e 45% em 2022 (jan-mar), maior que a média do Estado, que é de 43,83% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 33,94%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-mar) está com 73,69%, enquanto média do Estado está em 72,38%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 76,73%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-mar) está com 92,15%, enquanto média do Estado está em 91,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 179 dias em 2021 e 233 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 208 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 642 dias em 2021 e 942 dias em 2022 (jan-mar), enquanto a

média do Estado aumentou de 707 para 754 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 484 processos em 31-3-2022, 96 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 580 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 1.280 processos em 31-3-2022, 96 processo a mais que a média da 12ª Região, que é de 1.184 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **equivalentes** à média regional.

S. Exa. relatou à Magistrada os pleitos formulados e os elogios feitos pelos representantes da Subseção da OAB de Rio do Sul.

A Exma. Juíza reclamou acerca da baixa qualidade da internet/rede do Foro, que não raro o trabalho é interrompido por quedas e instabilidades na rede.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional comprometeu-se a encaminhar a reclamação à Presidência deste Tribunal.

Por fim, destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

## 24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de maio de dois mil e vinte e dois, com magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Rio do Sul para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Parabenizou os magistrados e servidores que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul, repassando o elogio feito pelos advogados acerca do bom atendimento, com destaque para a agilidade e dedicação.



Foto com magistrada e servidores da 1ª Vara do Trabalho e do Foro de Rio do Sul.

## 25 ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000043-11.2022.2.00.0512 em dezessete de maio de dois mil e vinte e dois.

**A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.**

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.



**NIVALDO STANKIEWICZ**  
CZ:1532

Assinado de forma digital por NIVALDO STANKIEWICZ:1532  
Dados: 2022.05.17 14:30:00 -03'00'

**NIVALDO STANKIEWICZ**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**:746

Assinado de forma digital por GELSON AFONSO BINOTTO:746  
Dados: 2022.05.17 15:08:13 -03'00'

**GELSON AFONSO BINOTTO**  
Secretário da Corregedoria



Número: **0000043-11.2022.2.00.0512**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **09/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT12 - 1VT de Rio do Sul (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15207 36	24/05/2022 16:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

Vistos, etc.

Na manifestação de id. 1514845, a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul presta esclarecimentos quanto aos itens 19, "c" (Recomendações gerais), 21 (audiência com advogados) e 22 (reunião com Diretora de Secretaria) da Ata de Correição (id. 1494764), bem como requer a inclusão da manifestação na ata.

Defiro a publicação no DEJT e na página desta Corregedoria-Regional, da referida manifestação como anexo à Ata da 38ª Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Após, aguarde-se o prazo de 45 dias, conforme disposto no item 25 da referida Ata.

Em 24-5-2022.

**NIVALDO STANKIEWICZ**  
**Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional**





Número: **0000043-11.2022.2.00.0512**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **09/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT12 - 1VT de Rio do Sul (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15148 45	23/05/2022 14:38	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor,

De ordem da Juíza Titular desta Unidade Jurisdicional, Dra. Karin Corrêa de Negreiros Becker, prestamos os seguintes esclarecimentos à ata da 38ª Correição Ordinária, realizada nos dias 2 a 4 de maio de 2022, na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, bem como requeremos a sua inclusão no documento:

**Quanto ao item 19 – Recomendações gerais, “c”:**

Os autos n. 0000586-82.2019.5.12.0011 aguardam a designação de audiência de instrução e julgamento, diante da manifestação complementar do perito;

Os de n. 0000652-96.2018.5.12.0011 foram feitos conclusos para prolação de sentença para a Dra. Ana Paula Flores em 18/5/2022;

Os de n. 0002835-16.2013.5.12.0011 se encontram, em verdade, na fase de liquidação. Diante de equívoco na inclusão no módulo CLEC, o processo foi mantido erroneamente na fase de conhecimento. Já alteramos a fase, estando, pois, esta pendência sanada.

**Em relação ao item 21 – Audiência com advogados, partes e demais jurisdicionados**

Os magistrados de ambas as Varas verificaram o requerimento dos advogados e foi alterado o prazo de contestação conferido no CEJUSC e na 2ª Vara do Trabalho para seguir a disposição do Código de Processo Civil (artigo 335), ou seja, 15 (quinze) dias, tanto nos casos em a audiência inicial / conciliação é realizada, como nos que é dispensada em respeito à celeridade, à eficiência e à economia processual.

Além disso, a magistrada atualmente Coordenadora do CEJUSC, Dra. Karin Corrêa de Negreiros Becker, elaborou material para parametrização dos procedimentos do CEJUSC, o que levará a uma padronização ainda maior dos procedimentos do Foro.

**No concernente ao item 22 – Reunião com a Diretora de Secretaria**

Sobreveio à entrevista relatório atualizado dos processos tramitando no Juízo 100% Digital (publicado na intranet em 6/5/2022), no qual consta que a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul é a que mais possui processos neste procedimento no Estado (são 2.103, o equivalente a 97,95% do acervo).

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para todas as informações que ainda se fizerem necessárias, bem como registramos nosso compromisso com a prestação jurisdicional de qualidade para os cidadãos catarinenses.

Respeitosamente,

Anne Carolinne Batista  
Diretora de Secretaria

